

CAPÍTULO II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço permanente para acolher os critérios de avaliação do Bom Governo Societário – equidade, deveres de cuidado, transparência, diligência, competência técnica e profissional alinhamento interno e deveres de lealdade e responsabilização – em simultâneo com a admissão e reconhecimento das práticas que permitem assegurar os objetivos dos melhores modelos de Governo Societário – separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, monitorização e controlo de riscos, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

A consciência de que a confiança na instituição é um pilar fundamental rumo aos objetivos a que se propõe conduziu a uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização da Sociedade e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo independente da sua implementação que permitam reforçar a sua credibilidade, solidez e sustentabilidade e a participação efetiva e informada dos acionistas na vida da Sociedade.

Em matéria de governo societário, o modelo anglo-saxónico, nomeadamente através do submodelo dito monista, é considerado, atualmente, o preferível, de entre os admissíveis e o mais adequado a um Grupo com a dimensão, características e objeto do Grupo BCP, permitindo uma maior proximidade, identidade e responsabilização orgânica que na atual conjuntura se afigura melhor defender os interesses da Sociedade, nomeadamente quanto ao esforço de capitalização e ao desenvolvimento da estratégia de expansão multidoméstica.

Nesse sentido, na Assembleia Geral de Acionistas, que se realizou no dia 28 de fevereiro de 2012, os acionistas aprovaram por maioria de 99,21% dos votos expressos a alteração e reestruturação dos Estatutos do Banco Comercial Português, tendo em vista a adoção de um modelo monista. Em consequência, a estrutura de administração e de fiscalização passou a integrar um conselho de administração, em cujo âmbito existe uma comissão de auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma comissão executiva. Existe ainda um revisor oficial de contas.

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da estratégia de expansão internacional do Banco e do Grupo, foi ainda eleito na referida Assembleia Geral um Conselho Estratégico Internacional, ao qual compete analisar e refletir sobre a referida estratégia, acompanhando a evolução e implementação da mesma.

SECÇÃO I – TEMAS GERAIS

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade

Em consonância com o sobredito modelo de governação societária adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2012, a sua gestão e fiscalização foi estruturada do seguinte modo:

- Conselho de Administração que inclui uma Comissão de Auditoria, integrada unicamente por administradores não executivos, e uma Comissão Executiva, que é o órgão de gestão corrente do Banco;
- Conselho Estratégico Internacional;
- Revisor Oficial de Contas;
- Conselho de Remunerações e Previdência.

O Grupo conta igualmente com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco Comercial Português e das várias sociedades por si dominadas, cuja nomeação foi deliberada em Assembleia Geral.

A. Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade.

O CA atualmente em funções foi eleito na Assembleia Geral, que se realizou em 28 de fevereiro de 2012 para o triénio 2012/2014.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de dezassete e um máximo de vinte e cinco membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. O Presidente ou quem em cada momento o substitua, tem voto de qualidade. Ao Conselho de Administração foi garantida a mais ampla competência estabelecida na lei e nos Estatutos da Sociedade, a qual abrangeu, entre outras, as seguintes atribuições:

- Deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- Aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Decidir, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as suas condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- Delegar numa Comissão Executiva composta por um mínimo de seis e um máximo de nove dos seus membros a gestão corrente do Banco, nos termos e com o alcance da deliberação de delegação, sua amplitude ou redução;
- Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente;
- Deliberar sobre a atribuição ou cessação das funções de todos os Colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva, bem como de todos os membros dos órgãos sociais indicados pelo Banco, acordar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações;
- Aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- Definir as políticas gerais e de estratégia do Banco e do Grupo;
- Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais e acompanhar o respetivo cumprimento;
- Assegurar através da Comissão de Auditoria a emissão de parecer sobre as operações de concessão de crédito ou a contratação de serviços, a membros dos órgãos sociais, a detentores de participação superior a 2% do capital do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como a pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas;
- Contratar e substituir, sob proposta da Comissão de Auditoria, o auditor externo escolhido de acordo com o disposto no artigo 23.º alínea e) dos estatutos;
- Constituir mandatários para o exercício de atos determinados;
- Definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo;
- Avaliar anualmente o modelo de governo do Banco;
- Assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna;
- Designar os membros do Conselho Estratégico Internacional, órgão consultivo do Banco constituído por personalidades de reconhecido mérito com ligação às geografias onde o Banco esteja presente ou pretenda investir;
- Proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro e gestão de riscos da Sociedade e da atividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respetivamente, pronunciando-se sobre requisitos de independência e demais relacionamentos com a Sociedade, bem como a respetiva exoneração, decisão que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os órgãos da Sociedade proceder em conformidade;

- Avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a receção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de Colaboradores.

O Conselho de Administração do Banco foi eleito em 28 de fevereiro de 2012 e em 31 de dezembro de 2012 era composto pelos seguintes membros:

Presidente: António Vítor Martins Monteiro (Independente)

Vice-Presidentes Carlos José da Silva (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
Nuno Manuel da Silva Amado (Executivo)
Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente)
André Luiz Gomes (Independente)
António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
António Manuel Costeira Faustino (Independente)
Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (Não Independente) (Nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)
César Paxi Manuel João Pedro (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
Jaime de Macedo Santos Bastos (Independente)
João Bernardo Bastos Mendes Resende (Não Independente) por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
João Manuel de Matos Loureiro (Independente)
José Guilherme Xavier de Basto (Independente)
José Jacinto Iglésias Soares (Executivo)
José Rodrigues de Jesus (Não Independente) (Nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (Executivo)
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas (Executiva)
Miguel de Campos Pereira de Bragança (Executivo)
Miguel Maya Dias Pinheiro (Executivo)
Rui Manuel da Silva Teixeira (Executivo)

No âmbito da operação de recapitalização do Banco, e em consonância com o disposto no artigo 14.º, n.º 2, da Lei n.º 63-A/2008 de 24 de novembro (alterada e republicada pela Lei n.º 4/2012 de 11 de janeiro) e no número 2 ao Anexo ao Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, o Estado, em 4 de dezembro de 2012, procedeu à nomeação, como seus representantes no Conselho de Administração do Banco, de Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor como administrador não-executivo e José Rodrigues de Jesus como segundo administrador não-executivo, integrando, o primeiro, a Comissão de Nomeações e Avaliações e a Comissão de Avaliação de Riscos e o segundo, a Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração, em exercício de funções a 31 de dezembro de 2012, era composto por vinte e dois membros efetivos, sendo quinze não executivos e sete executivos, com a maioria dos administradores qualificada como independente, porquanto apenas sete não preenchiam os requisitos de independência, cinco por estarem relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital do Banco e dois por terem sido nomeados pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios. Todos os membros cumpriam as regras de incompatibilidade fixadas no n.º 1 do artigo 414.º-A, por remissão do artigo 423.º-B, número 3 do Código das Sociedades Comerciais, relativamente aos membros da Comissão de Auditoria.

No exercício das suas funções, os administradores observam e pautam a sua atuação com respeito pelos deveres de zelo, cuidado e lealdade, de acordo com elevados padrões de diligência profissional inerentes a um gestor criterioso e ordenado e no interesse da Sociedade. Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento, público ou interno das respetivas deliberações, ou quando a divulgação seja imposta por disposição legal ou por decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva composta por sete dos seus membros, a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração aprovou um regulamento que permite receber as comunicações de irregularidades, apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade e outros e está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:
<http://corpservices.pt/millenniumnet.net/pt/CI/Pages/welcome.aspx>

Durante o exercício de 2012, o Conselho de Administração reuniu 17 vezes e foi secretariado pela Secretária da Sociedade.

B. Conselho Estratégico Internacional

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da estratégia de expansão internacional do BCP e do Grupo, os estatutos do Banco preveem a existência de um Conselho Estratégico Internacional (CEI), órgão consultivo composto por personalidades de reconhecido mérito com ligação às geografias onde o Grupo esteja presente ou pretenda investir.

O Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva fazem, por inerência, parte deste Conselho.

Compete ao Conselho Estratégico Internacional, em particular:

- Analisar e refletir sobre a estratégia global do Grupo e a estratégia para cada geografia, emitindo, sempre que entenda conveniente, recomendações ao Conselho de Administração;
- Acompanhar a evolução da implementação da estratégia de internacionalização e investimento do Grupo, emitindo, quando entenda conveniente, recomendações ao Conselho de Administração.

O Conselho Estratégico Internacional do Banco foi eleito pela Assembleia Geral em 28 de fevereiro de 2012 para o mandato 2012-2014 e em 31 de dezembro de 2012 era composto pelos seguintes membros:

Presidente: Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Vice-Presidentes: Francisco de Lemos José Maria
Josep Oliu Creus

Membros por inerência: António Vítor Martins Monteiro
Carlos José da Silva
Nuno Manuel da Silva Amado
Pedro Maria Calafinho Teixeira Duarte

C. Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder ao exame das contas da sociedade, conforme disposto no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, e nomeadamente:

- Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Auditar as contas e outros serviços relevantes;
- Elaborar mensalmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- Participar nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva sempre que a sua presença seja tida como relevante, nomeadamente aquando da aprovação das contas da Sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, eleitos pela Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, para exercerem funções no triénio 2011/2013 são:

Efetivo: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC, n.º 1011;

Suplente: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632.

À semelhança dos restantes membros dos Órgãos Sociais do Banco, também o Revisor Oficial de Contas tem o dever de se manter em exercício de funções até à Assembleia Geral que proceda à eleição de um novo ROC.

Nos termos do disposto no artigo 41.º número 1 e no artigo 23.º alíneas d) e e) dos Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria tem competência para elaborar proposta, a submeter à Assembleia Geral, sobre a escolha do revisor oficial de contas e o seu suplente e sobre o auditor externo do Grupo.

D. Conselho de Remunerações e Previdência

O Conselho de Remunerações e Previdência, no qual a Assembleia Geral delegou, para o triénio de 2012/2014, a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais, tinha em 31 de dezembro de 2012 a seguinte composição:

Presidente: Baptista Muhongo Sumbe (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: Manuel Soares Pinto Barbosa (Independente)
José Manuel Archer Galvão Teles (Independente)
José Luciano Vaz Marcos (Independente)

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência são independentes relativamente aos membros do órgão de administração e, com exceção do presidente, que é relacionado com detentor de participação qualificada, são igualmente independentes em relação à Sociedade tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

Durante o exercício de 2012, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu três vezes.

Cada um dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência qualificado como independente auferiu uma remuneração anual de 20.000 euros.

O Conselho de Remunerações e Previdência é secretariado pela Secretária da Sociedade.

II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de gestão que lhe estão cometidas, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente do Banco numa Comissão Executiva e constituiu além da Comissão de Auditoria, eleita em Assembleia Geral, quatro comissões especializadas, incumbidas de forma permanente do acompanhamento de certas matérias específicas.

Descreve-se em seguida e de forma sumária as funções, competências e composição de cada uma destas comissões:

A. Comissão Executiva

Em 1 de março de 2012 o Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva, nos termos previstos no artigo 407.º n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos estatutos do Banco, composta por sete dos seus membros, desempenha todas as funções de gestão corrente do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

Presidente: Nuno Manuel da Silva Amado

Vice-Presidentes: Miguel Maya Dias Pinheiro
Miguel de Campos Pereira de Bragança

Vogais: Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
José Jacinto Iglésias Soares
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas
Rui Manuel da Silva Teixeira

O Presidente da Comissão Executiva deve:

- Assegurar que seja prestada toda a informação aos membros do Conselho de Administração, relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- Assegurar o cumprimento dos limites da delegação de poderes de gestão e da estratégia do Banco;
- Coordenar as atividades da Comissão Executiva, distribuindo entre os seus membros a preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão por esta comissão, dirigir as respetivas reuniões e zelar pela execução das deliberações.

Todos os Administradores executivos são considerados como independentes e é-lhes reconhecida competência técnica, conhecimentos e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que desempenham e dos pelouros da sua responsabilidade no âmbito da organização interna, como se poderá concluir da análise dos currículos constantes do Anexo I a este relatório. No exercício de funções os Administradores executivos atuaram com a diligência de gestor criterioso e ordenado, observando deveres de lealdade, agindo no interesse da Sociedade e tendo em consideração os interesses de longo prazo dos Acionistas e demais *Stakeholders*.

Em cumprimento do disposto no Regimento da Comissão Executiva, todos os membros estão impedidos de aceitar ou exercer funções de qualquer natureza por investidura ou cargo social ou por contrato de trabalho em qualquer outra sociedade comercial na qual o Grupo liderado pelo Banco Comercial Português não tenha interesses, salvo se obtiverem para tanto prévia autorização expressa e fundamentada do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2012, o Comissão Executiva reuniu 45 vezes.

Esta Comissão foi Secretariada pela Secretária da Sociedade.

A Comissão Executiva organiza-se por Pelouros, conforme representado em II.3.

B. Comissão de Auditoria

A fiscalização da observância da lei e dos estatutos da Sociedade compete a uma Comissão de Auditoria, nos termos do disposto nos artigos 423.º-C n.º 1 e 391.º do Código das Sociedades Comerciais. Esta Comissão é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, designados em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Esta Comissão foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 28 de fevereiro para o triénio de 2012-2014, encontra-se prevista no n.º 1 e 2 do artigo 423.º-B do Código das Sociedades Comerciais, estando-lhe, em cumprimento do artigo 423.º-F do referido diploma e do seu próprio Regimento, cometidas, designadamente, as matérias de fiscalização e da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna. Acede às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participa nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco, verifica a exatidão dos documentos de prestação de contas elabora anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e procede a emissão de

pareceres sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, declarando expressamente que concorda com o teor da certificação de contas, ou sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração. Procede à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como das políticas contabilísticas, assegura que os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados e do processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Propõe à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas e do auditor externo, procede à fiscalização da respetiva atividade e independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais, à supervisão da atividade da Auditoria interna, à receção das comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores ou outros, assegurando o seu acompanhamento pela Auditoria interna ou pelo Provedor do Cliente. A Comissão de Auditoria tem ainda competência para contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica do Banco.

A esta Comissão competiu ainda emitir parecer sobre os contratos celebrados entre o Banco e os membros de órgãos sociais, nos termos previstos no artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda sobre os de concessão de crédito – sob qualquer forma ou modalidade – que o Banco ou qualquer sociedade do Grupo celebrem com membros dos seus corpos sociais ou com detentores de participação superior a 2% do capital do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como com entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com qualquer um destes relacionados.

A Comissão de Auditoria informa trimestralmente o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas e elabora um relatório anual da sua atividade para apresentação ao presidente do Conselho de Administração, reúne regularmente com os auditores externos e com o revisor oficial de contas e obrigatoriamente aquando da apreciação das contas trimestrais, semestrais e anuais da sociedade. É destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos. Reúne regularmente com o Administrador responsável pela Área Financeira, o Risk Officer, a *Compliance Officer* e o Responsável pela Auditoria Interna e tem capacidade para convocar qualquer Diretor Coordenador que entenda ouvir. A Comissão de Auditoria aprova ainda as remunerações e condições para o adequado exercício de funções por parte do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos.

No exercício de 2012, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Presidente: João Manuel de Matos Loureiro (Independente)

Vogais: Jaime de Macedo Santos Bastos (Independente)
José Guilherme Xavier de Basto (Independente) José Rodrigues
de Jesus (Não Independente, nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)

Todos os membros eleitos desta Comissão, à exceção do administrador nomeado pelo Estado, eram à luz dos critérios legais e estatutários, qualificados como independentes, possuindo as competências e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, tal como decorre dos currículos anexos ao presente relatório.

Durante o exercício de 2012, a Comissão de Auditoria reuniu 17 vezes e foi secretariada pelo Responsável do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

C. Comissão de Avaliação de Riscos

Competiu a esta Comissão aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com a definição da estratégia do risco, da gestão de capital e liquidez e da gestão de riscos de mercado, cuja execução monitoriza.

No exercício de 2012, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: João Bernardo Bastos Mendes Resende (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
Pedro Maria Calafino Teixeira Duarte (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada), renunciou em outubro de 2012
Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (Não Independente, nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)

No exercício de 2012, a Comissão de Avaliação de Riscos reuniu dez vezes e foi secretariada pelo Responsável pelo Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

D. Comissão de Ética e Deontologia

Compete a esta comissão a avaliação da função de *compliance* e, concomitantemente a esta, a de apreciação do cumprimento dos princípios éticos e deontológicos expressos nos diversos regulamentos internos, elaborando por deliberação e a pedido do Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos de definição de princípios éticos de negócio.

No exercício de 2012, a Comissão Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Costeira Faustino (Independente)

Vogais: Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente)
António Henriques de Pinho Cardão (Independente)

Durante o exercício de 2012, a Comissão Ética e Deontologia reuniu nove vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade.

E. Comissão de Governo Societário

Competiu a esta comissão a avaliação e acompanhamento permanentes das matérias relativas ao governo societário, designadamente emitindo recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como sobre as melhores práticas, nacionais e internacionais, em sede de governo societário que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e de sustentabilidade da sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda de interesses dos Clientes, de solidariedade social e de proteção ambiental. Apoiou o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses, informa ainda este órgão social de quaisquer situações ou ocorrências que, no seu entender, sejam suscetíveis de configurar incumprimento das normas e práticas de governo societário estabelecidas. Colabora na elaboração do Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade nas matérias da sua competência.

No exercício de 2012 a Comissão de Governo Societário teve a seguinte composição:

Presidente: António Vítor Martins Monteiro (Independente)

Vogais: António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
César Paxi Manuel João Pedro (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Durante o exercício de 2012, a Comissão do Governo Societário reuniu uma vez e foi secretariada pela Secretária da Sociedade.

F. Comissão de Nomeações e Avaliações (Gestão de Talento)

Esta Comissão teve como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento da gestão do talento no Grupo e compete-lhe, designadamente: formular ao Conselho de Administração recomendações sobre a designação de novos membros da Comissão Executiva, sobre nomeação ou cessação de funções de colaboradores com estatuto diretivo e reporte direto ao Conselho de Administração ou à Comissão Executiva, incluindo para o exercício de funções em outras instituições nas quais o Grupo tenha interesses; monitorizar as políticas do Banco no tocante à gestão de recursos humanos e de quadro de pessoal; colaborar com o Conselho de Remunerações e Previdência, na elaboração do modelo de avaliação da *performance* da Comissão Executiva do Conselho de Administração, bem como em todos os aspetos gerais da política de remuneração regulamentada nos termos do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011. Esta Comissão tem ainda competência para aprovar o perfil técnico e profissional e nomear, por

delegação do Conselho de Administração, entre outros responsáveis, o *head of audit division*, nos termos de parecer emitido pela Comissão de Auditoria, o *head of investors relations*, o *risk officer*, o *compliance officer* e o *group treasurer* os quais deverão ter habilitações e perfil adequado ao exercício das funções.

No exercício de 2012, a Comissão de Nomeações e Avaliações teve a seguinte composição:

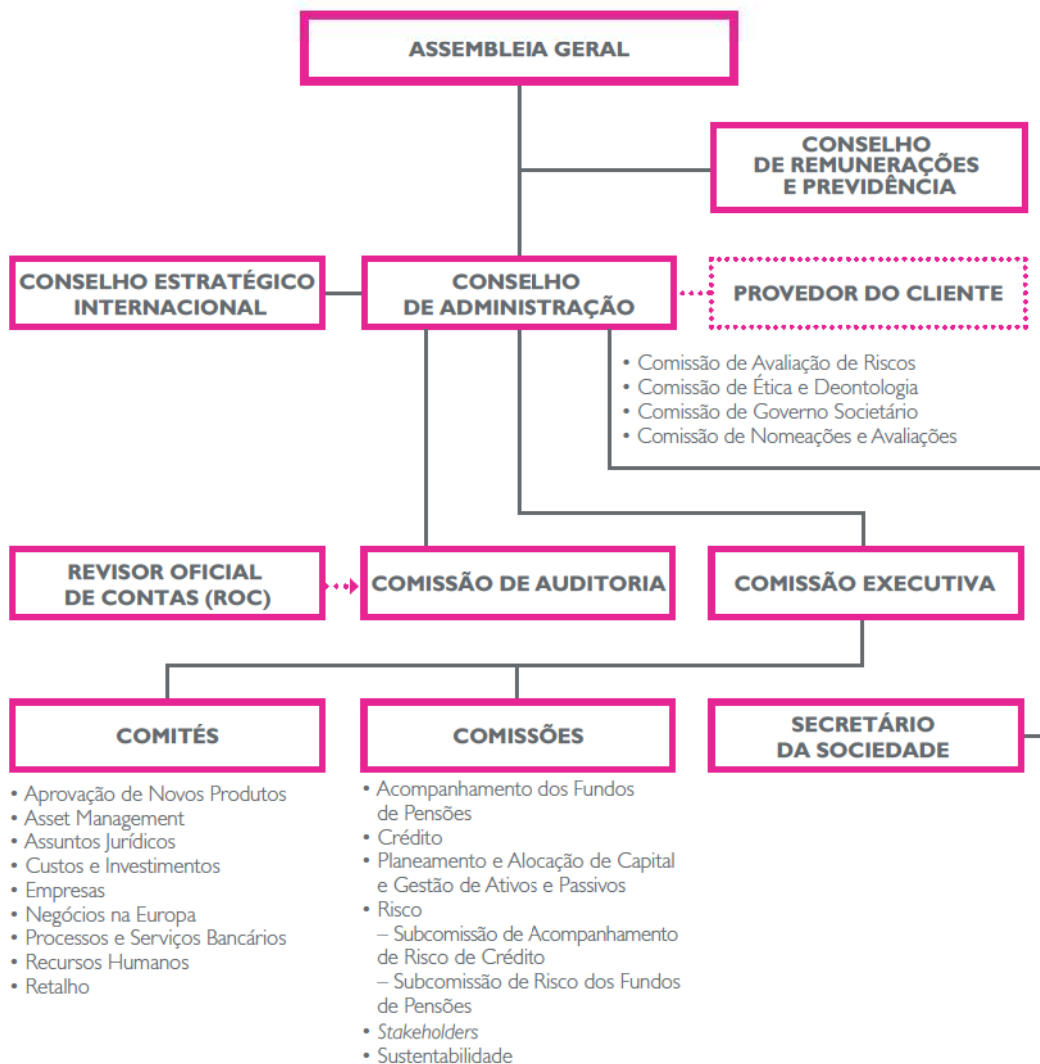
Presidente: Carlos José da Silva (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente)
Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (Não Independente, nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)
Nuno Manuel da Silva Amado (Executivo)

Durante o exercício de 2012, a Comissão Nomeações e Avaliações reuniu seis vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade.

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efetivamente delegadas

O quadro seguinte representa a estrutura de Modelo de Governo Corporativo do Millennium bcp no exercício de 2012:



Tendo em conta que em pontos precedentes já foram exaustivamente abordadas as competências da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e das suas comissões especializadas, bem como do Conselho de Remunerações e Previdência e do Conselho Estratégico Internacional, neste número descreve-se apenas o âmbito de atuação do Provedor do Cliente, a distribuição de pelouros da Comissão Executiva e as principais estruturas que a ela reportam.

O PROVIDOR DO CLIENTE

O Provedor do Cliente Millennium bcp goza de estatuto de independência funcional face à estrutura orgânica do Banco e vela pela defesa e garantia dos direitos e interesses dos Clientes.

A atividade do Provedor do Cliente pauta-se pelos princípios da autonomia, imparcialidade, celeridade, gratuidade e confidencialidade, disciplinada por Regimento próprio, observando as normas jurídicas, prudenciais, recomendatórias ou de procedimento interno que regulamentam a atividade bancária em geral e o Banco em particular, podendo, na sua apreciação, adotar juízos de equidade com vista à obtenção das soluções mais adequadas.

A informação relativa ao Provedor do Cliente e aos serviços suporte da sua atividade, bem como o Regimento do Provedor do Cliente, estão disponíveis no portal interno, no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço: <http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/provedor/Pages/provedor.aspx>

Durante o exercício de 2012, manteve-se no cargo de Provedor do Cliente Francisco José Anjos Salema Garção, com reconhecida competência e larga experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco Comercial Português, S.A. ou a sociedade ou instituição por este controlada.

No ano de 2012, a Provedoria do Cliente rececionou 1.427 comunicações de Clientes, das quais 66 foram autuadas como recurso, 1.129 registadas como reclamação e 232 como solicitação.

Dos 66 recursos interpostos todos foram apreciados e concluídos em 2012, situando-se a média de resposta em 13 dias úteis, representando uma taxa de conclusão atempada de 100%, sendo a percentagem de deferimento de 30% dos processos rececionados. Foram formuladas quatro recomendações, duas dirigidas à Comissão Executiva do Millennium bcp e igual número ao Conselho de Administração da Ocidental, que obtiveram a concordância daqueles órgãos.

Relativamente às 1.129 reclamações, assegurou-se com a colaboração do Centro de Atenção ao Cliente a respetiva apreciação, concluindo-se, em 2012, 1.052 reclamações. A taxa de conclusão representou 93% das reclamações, sendo a decisão favorável aos reclamantes de 52%.

COMISSÃO EXECUTIVA

Sendo esta um órgão executivo da gestão corrente, não existe delegação de competências em sentido próprio, mas uma clara distribuição de pelouros pelos diferentes administradores executivos, os quais foram durante o exercício de 2012 coadjuvados por vários comités, comissões e direções.

A distribuição de pelouros entre os membros da Comissão Executiva, à data de 31 de dezembro de 2012, era a seguinte: